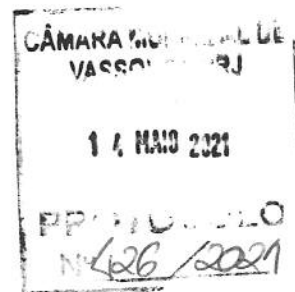




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE LEI Nº 426/2021

Determina os comerciantes como grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá estabelecer e incluir como grupo prioritário para receber a vacina contra a COVID-19 todos os comerciantes desta cidade.

Parágrafo Único. Os comerciantes incluídos como prioridade na vacinação contra a COVID-19 deverão estar em exercício das suas funções.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo promover a reabertura do comércio, para que possa haver recuperação da economia do nosso município.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2021.



Manoel Melo de Macedo

Vereador